

I

A lenda negra do franquismo

Em Março de 1929, João Franco descrevia-se a si próprio como «um velho de 74 anos, mais alquebrado ainda pela doença que pela idade». Sabia que estava a morrer. No entanto, ainda foi capaz de ler o relatório financeiro de Salazar, e fez mesmo questão de lhe escrever: «V. Exa. tem-se mostrado um homem raro de sinceridade e valor, sendo o Ministro das Finanças de que Portugal carecia». Esta correspondência, significativamente invocadas em todas as retrospectivas do salazarismo,¹ constituiu sempre a grande prova de que o franquismo tinha sido uma antecipação dos regimes ditatoriais que se espalharam pela Europa depois da Primeira Guerra Mundial. Que outra razão teria levado Franco a felicitar Salazar, a não ser a identificação política entre os dois? No entanto, este pequeno *fait-divers* sustenta mal a assimilação entre franquismo e salazarismo. O Salazar a quem Franco escreveu não era ainda o fundador do Estado Novo da década de 1930 e o herói da extrema-direita da década de 1960, mas apenas um jovem tecnocrata católico com reputação de estar disposto a colaborar com a República. Franco limitou-se a louvar-lhe o equilíbrio orçamental, um dos grandes objectivos dele próprio antes de 1908. Em resposta, Salazar revelou que, vinte anos antes, se comovera com a honestidade de Franco, o seu «brado de reacção contra o descalabro da administração pública».² Não era mais do que a amabili-

¹ V., e. g., *Vida Mundial* (Lisboa) de 31-7-1970, 11-12.

² Correspondência em Rodrigues Cavalheiro, *D. Manuel II e João Franco. Correspondência Inédita*, Lisboa, separata da revista *Sulco*, 1967, 63-65.

dade devida a um moribundo – Franco, fatalmente doente, morreria dias depois. Mais tarde, já consagrado ditador, Salazar deixou claro o abismo que o separava do velho homem, ao referir-se displicentemente à «bem tímida ditadura» que Franco ensaiara em 1907. Definitivamente, Franco não era o seu João Baptista.

No entanto, havia muitos interesses investidos na transfiguração salazarista de Franco. Para a começar, os monárquicos salazaristas, que com isso se permitiam o prazer inofensivo de filiar o Estado Novo numa suposta tendência da monarquia.³ Servia-lhes talvez de compensação para a indiferença de Salazar pela restauração dinástica. À esquerda, a apresentação de Franco como um salazarista prematuro tinha mais consequências. Em primeiro lugar, justificava a república de 1910: a revolução do 5 de Outubro deixava de ser um perverso golpe sectário contra um regime liberal, para aparecer como uma nobre e precoce manifestação de resistência antifascista.⁴ Durante décadas, poucos discordaram destas metamorfoses históricas. À direita, os verdadeiros fascistas sempre souberam que Franco não era da família deles, mas um mero epígono do liberalismo fontista. À esquerda, também António Sérgio, antes de se juntar aos republicanos, percebeu que Franco tinha sido um liberal reformista, honesto mas infeliz. Depois, porém, não se importou de adoptar a lenda do tirano enlouquecido.⁵ Esta tradição sofreu algumas modulações, mas ainda

³ Cf., e. g., A. Rodrigues Cavalheiro, *Política e História*, Lisboa, 1960, 122, e F. A. Oliveira Martins, *D. Carlos I e os Vencidos da Vida*, Lisboa, 1942, 116.

⁴ Cf., e. g., Lopes de Oliveira, *História da República Portuguesa*, Lisboa, 1947, 154, 230, 238 e 242, onde se insinua a relação entre Franco, o Estado Novo e o fascismo. Noutros passos, porém, prefere-se comparar o franquismo ao migueísmo (e. g., 265, 270 e 317).

⁵ Alfredo Pimenta, *Três Verdades Vencidas*, Lisboa, 1949, 62-63; Rolão Preto, entrevista, em João Medina, *Salazar e os Fascistas*, Lisboa, Bertrand, 1978, 161; Sérgio, carta a R. Proença, 1913, em *Correspondência com Raúl Proença*, Lisboa, Biblioteca Nacional, 1987, 74-79, e *Historia de Portugal*, Barcelona, Labor, 1929, 181.

não foi criticada como merecia.⁶ A verdade é que o mito do Franco salazarista confortou sempre as correntes autoritárias da direita e da esquerda que dominaram em Portugal no século XX. Poupava-as ao confronto com a tradição do liberalismo de governo do século XIX, isto é, com a possibilidade de a ordem e a mudança poderem ser obtidas dentro de um regime tolerante. Graças à obliteração histórica do liberalismo, a direita podia argumentar que, em Portugal, só sob a ditadura se mantinha a ordem e a esquerda que só com outra ditadura se poderia mudar o país. Na Península Ibérica, o antigo liberalismo teve de esperar pela emergência de uma direita e de uma esquerda democráticas, depois de 1976, para voltar a ser tomado a sério. Em Espanha, em 1997, o centenário da morte de Antonio Cánovas del Castillo, o grande líder da monarquia constitucional espanhola no fim do século XIX, revelou que a corrente dominante da direita se reconhecia agora em Cánovas, e não no general Franco.⁷ Esta mudança provocou as inevitáveis reavaliações históricas. Além de Cánovas, também outro político espanhol contemporâneo de Franco, Antonio Maura, tão demonizado em Espanha como

⁶ A *História de Portugal* de Oliveira Marques, muito seguida no ensino, denuncia João Franco como «adepto de um novo tipo de monarquia, assaz despótica» (v. a 5.ª ed., Lisboa, Palas Editores, 1978, vol. II, 110). *Em Portugal da Monarquia para a República*, Lisboa, Presença, 1991, 689-693, o mesmo autor já admite que, além de «decretos repressivos», Franco produziu «medidas reformadoras e progressivas». A mesma ambivalência se nota nos estudos sobre o franquismo publicados na última década: M. C. Proença e A. P. Manique, «Da reconciliação à queda da monarquia», in A. Reis (ed.), *Portugal Contemporâneo*, Lisboa, Alfa, 1990, vol. II, 88-91; Fernando Rosas, «A crise do liberalismo e as origens do autoritarismo moderno e do Estado Novo em Portugal», in *Penélope*, n.º 2, 1989, 97-114; J. M. Sardica, *A Dupla Face do Franquismo*, Lisboa, Cosmos, 1994; A. Carvalho Homem, «João Franco ou a tentação ditatorial», in J. Medina (ed.), *História de Portugal*, Lisboa, Ediclube, 1994, vol. IX, 389-399.

⁷ José Maria Aznar, «En el centenario de la pérdida de Cánovas», in *ABC*, Madrid, 8-8-1997, 3.

Franco em Portugal, mereceu finalmente a reabilitação.⁸ É esta revisão da história que ainda está por consumir em Portugal.

Não serei injusto se disser que a mais recente história académica do franquismo consistiu, em geral, na adaptação das teorias marxistas sobre o fascismo. Os historiadores marxistas entenderam a democracia como uma conquista das massas e o fascismo como a reacção da antiga classe dirigente a essa conquista. Franco foi identificado como o representante de uma oligarquia ameaçada pela revolta da massa urbana, supostamente guiada pelo Partido Republicano. Logo, Franco só podia ser pré-fascista. Para este tipo de explicação, as intenções e ideias de Franco, bem assim como as circunstâncias e detalhes da sua vida política, eram irrelevantes.

O que distingue o presente ensaio não é a diferente valorização da figura de Franco, mas a metodologia empregada no seu estudo:⁹ trata-se de compreender a vida política de Franco até 1908 no quadro das tradições da monarquia constitucional, em que ele se formou como político, e não do mundo saído da Primeira Guerra Mundial. Na Europa do tempo de João Franco, o que estava na ordem do dia era o aperfeiçoamento das instituições representativas. Como nota o historiador Eric Hobsbawm, depois de descrever as dificuldades do governo parlamentar na Europa antes de 1914:

Leitores que tenham atingido a idade adulta depois da Primeira Guerra Mundial poderão achar surpreendente que nenhum governo tenha considerado seriamente o abandono do sistema constitucional e parlamentar nesta época. Até porque, depois de 1918, o constitucionalismo liberal e a democracia representativa viriam de facto a recuar por todo o lado, embora tivessem sido restaurados depois de 1945 [...] Nesta época [antes de 1914] não foi esse o caso [...] a socie-

⁸ Javier Tusell, *Antonio Maura*, Madrid, Alianza, 1994; María Jesús González, *El Universo Conservador de Antonio Maura. Biografía y Proyecto de Estado*, Madrid, Editorial Biblioteca Nueva, 1997.

⁹ Para uma reflexão mais geral sobre os pressupostos desta abordagem, v. Rui Ramos, «A causa da história do ponto de vista político», in *Penélope*, n.º 5, 1991, 27-47.

dade burguesa como um todo não se sentia séria e imediatamente ameaçada, nem os seus valores oitocentistas e as suas expectativas históricas haviam sido ainda seriamente minados. Esperava-se que o comportamento civilizado, o império da lei e as instituições liberais continuassem o seu progresso secular.¹⁰

É absolutamente essencial ter presente esta diferença entre o mundo anterior à Grande Guerra de 1914-1918 e o que se lhe seguiu. Com a guerra, houve uma ruptura que só os visionários adivinharam. A Rússia, em 1917, e a Itália, depois de 1922, passaram a ser governadas por partidos extremistas. Começou-se a falar da «crise da democracia parlamentar» num sentido terminal. Foi então que Carl Schmitt explicou que o costume do debate pacífico entre cavalheiros sensatos, que havia sustentado a experiência do governo parlamentar até 1914, tinha chegado ao fim: a política voltara a consistir na guerra, sem quartel, entre partidos armados.¹¹ Era como se um abismo separasse o século XIX do século XX. Em 1944, o escritor Eduardo Schwalbach, idoso sobrevivente do século XIX, recordava Hintze Ribeiro, um chefe político contemporâneo de Franco, para reflectir: «Se em sonho tivesse lobbado o dia de hoje, sacudir-se-ia a si próprio para acordar.»¹² Esta sensação deveria ser familiar a Winston Churchill, chefe do governo da Inglaterra desde 1940. Churchill nascera em 1874, fora educado nas décadas de 1880 e 1890, e eleito pela primeira vez para o parlamento em 1900. Na década de 1930, olhando para o mundo em que começara a vida no fim do século XIX, escrevia:

Pergunto-me se alguma outra geração experimentou uma revolução tão espantosa de factos e valores como aquela pela qual nós passámos. De tudo aquilo – factos ou convenções – em que fui ensinado

¹⁰ E. J. Hobsbawm, *The Age of Empire, 1875-1914*, Londres, Cardinal, 1989, 99-100.

¹¹ Carl Schmitt, *Sobre el Parlamentarismo*, trad. de T. Nelsson e R. Grueso, Madrid, Tecnos, 1996.

¹² Eduardo Schwalbach, *A Lareira do Passado*, Lisboa, 1944, 233.

a acreditar que era permanente e vital, quase nada durou. Tudo aquilo em que acreditava ou tinha sido ensinado a acreditar que era impossível acabou por acontecer.¹³

O mundo sofreu, depois de 1914, a revolução de valores que alguns escritores excêntricos – como o socialista Karl Marx ou o racista conde de Gobineau – haviam exigido no século XIX, mas que indivíduos educados para entrar no *establishment*, como Franco ou Churchill, experimentaram como uma transferência para outro planeta. Não se pode fazer a história desta época sem ter presente esta subversão. Os historiadores que procuram, nos anos anteriores à Grande Guerra, raízes apressadas para o autoritarismo da década de 1930 arriscam-se a cair na ratoeira das «origens», classicamente denunciada por Marc Bloch.

A decisão de estudar Franco no seu contexto histórico tem a ver com outro pressuposto: o de que as percepções e as motivações dos personagens têm importância para compreender os seus actos, mesmo que não expliquem as consequências desses actos. O que está em causa não é a descoberta das intenções íntimas do indivíduo, mas a descrição da sua «utilização mental», para usar um termo de Lucien Febvre, isto é, do quadro de referências usado por ele e pelos seus contemporâneos para conceber o mundo. A realidade apresenta-se aos agentes históricos, não tal como «é», mas como eles a podem conceber a partir dos seus princípios e preconceitos. Ou seja, os cálculos e as acções possíveis dos agentes históricos num determinado momento estão limitados pelo conjunto de meios de avaliação e expressão ao seu dispor – isto é, por aquilo que também podemos descrever como uma «cultura política».¹⁴ A minha hipótese é que estes meios, no caso de Franco, permaneceram ancorados na cultura política da elite liberal.

¹³ Winston Churchill, *My Early Life*, Londres, The Reprint Society, 1944, 76.

¹⁴ A literatura sobre o conceito de cultura política é examinada em Daniel Cefai (ed.), *Cultures politiques*, Paris, PUF, 2001.

O Estado liberal, instaurado depois da guerra civil de 1832-1834, tem sido estudado como uma aplicação precoce do «neo-liberalismo» do século XX. No entanto, o liberalismo do século XIX não foi, de facto, uma antecipação frustre da ideologia dos críticos conservadores do Estado-Providência, com a sua ênfase no mercado livre e no individualismo. Os antigos liberais, na sua polémica contra a arregimentação católica e as instituições corporativas da monarquia tradicional, também naturalmente deram importância a tudo o que pudesse facilitar a autonomia individual. Mas o seu objectivo nunca foi o de construir sociedades onde entre os indivíduos não houvesse mais nexos do que o constituído pelas relações de mercado. Os liberais aspiravam a fundar em Portugal o que poderíamos chamar um *estado de direito cívico*.¹⁵ Queriam que o governo pertencesse a um corpo de cidadãos, autóno-

¹⁵ Cunhei esta expressão a partir do corrente conceito de «Estado de direito democrático» (v., e. g., J. J. Gomes Canotilho, *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*, 2.ª ed., Coimbra, Almedina, 1998, 235 e segs.). O princípio do Estado de direito, de «natureza material, procedimental e formal» (segundo Canotilho), pode ser usado para definir as ideias liberais sobre o Estado. Substituí «democrático» por «cívico» pela seguinte razão: os liberais não pretendiam habilitar a população, tal como esta era ou queria ser, a participar e decidir, mas assimilar ao processo político os indivíduos que satisfaziam o ideal cívico do cidadão patriota: o homem adulto, ilustrado, com meios para uma vida independente, e devotado ao bem comum. Não se tratava de realizar a soberania popular, mas a soberania dos cidadãos. Daí, por exemplo, a restrição ao direito de sufrágio que afectava mulheres, pobres e iletrados. A este propósito, segui o contraste entre «republicanos» e «democratas» estabelecido por Guy Hermet, *La trahison démocratique. Populistes, républicains et démocrates*, Paris, Flammarion, 1998, e identifiquei os liberais históricos portugueses como uma espécie de «republicanos». A relação entre a dimensão cívica e a dimensão «legalista» do Estado na tradição liberal é óbvia: o Estado é concebido como uma associação moral em que os sujeitos, porque atingida a maioria, aceitam submeter-se apenas ao império de leis (consistindo a soberania destes cidadãos sobretudo no acto de impedirem a assunção da soberania por qualquer indivíduo ou órgão) [v., a propósito, Maurizio Fioravanti, «Lo stato di diritto come forma di stato», in R. Gherardi e G. Gozzi (eds.), *Saperi della borghesia e storia dei concetti fra Otto e Novecento*, Bolonha, Il Mulino, 1995, 161-177, especialmente 171-172].

mos e iguais, sujeitos apenas às leis e para quem a actividade política constituísse a mais alta forma de realização pessoal.¹⁶ Esta comunidade de cidadãos compreendia os homens adultos, educados e com meios de vida. Era neles que a razão residia, e seria pelo uso calmo da razão que os liberais se propunham resolver a maior parte dos problemas humanos. Obviamente, sabiam que nem toda a população estava preparada para aceder a esse tipo de vida: uns porque não tinham educação, outros porque eram pobres, etc. Mas um dia, graças à educação e à prosperidade, todos os homens adultos integrariam esta comunidade liberal.

Em nome destes princípios, houve ainda, na década de 1840, liberais preparados para resistir àqueles extremistas que pregavam o direito da população de intervir directamente no governo. Desde a chamada Regeneração de 1851-1852, porém, os governantes renunciaram à retórica da resistência. A «democracia» era inevitável e os grupos radicais que a exigiam tornaram-se o principal interlocutor político dos liberais no governo.¹⁷ Em contrapartida, estabeleceu-se que o caminho para atingir a «democracia» estava em reformas progressivas, e não na insurreição. Ao fazê-lo, os liberais no poder modificaram o sentido de «democracia»: entendida outrora como irrupção violenta da plebe, passou a ser concebida como um processo de formação cívica da população dentro dum quadro legal. A sua tradução política deixou de ser a república governada por uma assembleia, para passar a ser aquilo que se cha-

¹⁶ É por isso importante compreender que o liberalismo europeu do século XIX, como nota Dieter Langewiesche, nunca foi *bourgeois*, mas *burgerlich*. Esta distinção germânica pode ser traduzida pela ideia de que os liberais se viam a si próprios como «cidadãos», e não como «burgueses» [v. D. Langewiesche, «Liberalism and the middle classes in Europe», in Jürgen Kocka e Allan Mitchell (eds.), *Bourgeois Society in Nineteenth-Century Europe*, Oxford, Berg, 1993, 61].

¹⁷ V. Rui Ramos, «Oliveira Martins e a ética republicana», in *Penélope*, n.º 18, 1998, pp. 167-187, *A Segunda Fundação (1890-1926)*, vol. VI da *História de Portugal*, Lisboa, Estampa, 1994, 107-111, e *Liberal Reformism in Portugal*, cap. 1.

mou o sistema parlamentar: a responsabilidade dos governos perante parlamentos fundados num sufrágio popular amplo. Esta versão da democracia tinha esta vantagem: era compatível com monarquias constitucionais como a portuguesa.¹⁸ Com efeito, os liberais interpretavam e praticavam a «democratização», não como uma forma de habilitar politicamente a população tal como essa população era ou queria ser, mas acima de tudo como o projecto construtivista de fazer a população conformar-se, através da educação e do bem-estar, com a mentalidade e o comportamento associados ao patriotismo cívico. Como tal, o projecto de «democracia» do estado liberal tanto podia ser considerado um meio de habilitar a população, como uma forma de a domesticar e controlar.¹⁹ Por isso, tal como no resto da Europa, o crescente enquadramento da população por instituições educativas e representativas constituiu uma iniciativa da elite mais do que uma exigência das «massas».

Aquilo que, no entanto, mais distinguiu os liberais no poder foi a sua pretensão de «democratizar» consensual e legalmente, o que, entre outras coisas, os fez contemporizar com a fidelidade dinástica, o catolicismo e a existência de um poder judicial independente. Esta tradição do reformismo liberal seria negada e até infamada como fútil ou hipócrita pela I República, que desprezou sempre compromissos políticos e formalismos jurídicos e afirmou a necessidade de implantar a democracia revolucionariamente, contra os reis, os padres e os ricos.²⁰ Os liberais, pelo contrário, nada espera-

¹⁸ V. Maria Serena Piretti, «Il concetto di democrazia in Italia tra Ottocento e Novecento», in R. Gherardi e G. Gozzi (eds.), *Saperi della borghesia e storia dei concetti fra Otto e Novecento*, Bolonha, Il Mulino, 1995, 471-487.

¹⁹ Para o caso de Inglaterra, v., por exemplo, o estudo de James Vernon, *Politics and the People: A Study in English Political Culture, c. 1815-1867*, Cambridge, Cambridge University Press, 1993.

²⁰ Sobre o conceito de democracia republicana, v. Rui Ramos, «O fim da República», in *Análise Social*, n.º 153, 2000, 1060-1063.

vam deste género de revolução. Uma «revolução de baixo», como eles diziam, ao provocar a agitação da plebe e a reacção dos conservadores, nunca produziria o progresso, mas a guerra civil. A maneira mais segura de mudar a sociedade portuguesa seria com uma «revolução de cima», ou seja, através de reformas dentro da ordem estabelecida. Assim, a mudança acabaria por ser aceite e assimilada pelo maior número. O romance de Carlos Malheiro Dias, *Os Téles de Albergaria*, publicado em 1901, tentou ser uma edificante ilustração desta tese: «a revolução», explicava o autor, «seria de novo o desvario, a alucinação das massas obscuras da plebe», quando o que era necessário em Portugal era uma «obra de inteligência, que demandava um povo exercitado na verdade e orientado em aspirações definidas e conscientes». Uma «democracia de analfabetos» nunca seria a via mais eficaz para Portugal abandonar o estádio de «sociedade miguelista de padres, morgados e beatas». ²¹ Na época em que Malheiro Dias escrevia, a concepção sociológicas da «multidão» como uma força necessariamente primitiva e caótica mais enraizara entre os liberais esse preconceito contra a violência revolucionária. ²² Na prática, a prudência dos liberais fazia-os manter um espaço de consenso, em que conservadores e radicais podiam conviver: os radicais sabiam que, a seu tempo, tudo iria mudar; os conservadores confiavam em que só mudasse devagar e sem ofensas. Era assim que os liberais esperavam evitar confrontos e permitir uma vida política assente num debate pacífico.

Franco, como esperamos demonstrar documentalmente neste estudo, manteve-se fiel à tradição do liberalismo reformista definido pela Regeneração de 1851: por um lado, assumiu o objectivo de habilitação e educação das populações num quadro legal, de

²¹ Carlos Malheiro Dias, *Os Téles de Albergaria*, Lisboa, 1910 (1.ª ed., 1901), 89 e 293.

²² V. Daniel Pick, *Faces of Degeneration. A European Disorder, c. 1848-c. 1918*, Cambridge, Cambridge University Press, 1993, especialmente 90-96.

respeito pelas instituições da monarquia; por outro lado, buscou entendimentos sobretudo entre os grupos da esquerda, adaptando-lhes as reivindicações e captando-lhes militantes. Repare-se que não entendemos esta interpretação como benevolente, isto é, visando integrar Franco no panteão do consenso democrático do princípio do século XXI. A «democracia» de Franco era a dos liberais – o seu legalismo pode satisfazer a preocupação procedimental de hoje, mas a sua ética de responsabilidade patriótica não teria cabimento nas actuais versões populistas de democracia. Franco quis reabilitar o estado liberal, não revolucioná-lo. Esperou o apoio dos que «tinham que perder», não da plebe. Seguiu sempre os caminhos abertos pela tradição liberal: por um lado, tentou reforçar a confiança nas instituições, nomeadamente sujeitando-as ao escrutínio de magistrados independentes; por outro lado, procurou alargar o âmbito da política, quer pela associação de grupos empresariais e sindicais aos processos de decisão, quer através da prestação de serviços pelo Estado.

Aquilo que os historiadores têm nervosamente denunciado como o «autoritarismo» franquista não significou uma ruptura com a tradição liberal. O «autoritarismo» documentado reduz-se ao seguinte: Franco utilizou as competências constitucionais do rei para assegurar a preeminência política do governo, e recorreu aos poderes da administração para influenciar eleições, conter a imprensa e evitar manifestações de rua.²³ Nada disto era inédito na história liberal. Franco nem sequer chegou a utilizar todo o aparato de medidas de excepção previsto nas leis, como a suspensão de garantias. Mas os historiadores marxistas nunca compreenderam a diferença entre este «autoritarismo» legalista e a violência do fascismo do pós-guerra porque, para eles, qualquer reforço da

²³ O elenco dessas medidas foi feito na crónica (muito facciosa) do governo franquista de Trindade Coelho, *Manual Político do Cidadão Português*, 2.^a ed., Lisboa, 1908, 611-635 e 687-703.

ordem num Estado não socialista é, *ipso facto*, fascismo. Hitler e Mussolini não reprimiram e liquidaram a oposição porque esta os incomodasse, mas porque – tal como os ditadores comunistas da Rússia – não admitiam, em princípio, o direito à oposição.

A falta de disciplina no uso da conceito de «fascismo» é uma das causas das aberrantes interpretações do franquismo. A outra está numa lamentável falta de subtileza e argúcia na compreensão da cultural liberal. Geralmente, tem-se valorizado, entre as ideias e os projectos dos liberais, as posições atribuídas à esquerda como mais genuinamente «liberais» do que as da direita: a «descentralização», o «parlamentarismo», o «igualitarismo», e até o «proteccionismo» têm sido assim tratadas como as senhas do bom liberalismo. Ora, os debates entre centralistas e municipalistas, entre parlamentaristas e monarquistas, entre proteccionistas e livre-cambistas, entre igualitaristas e elitistas não estabeleciam a fronteira entre liberalismo e não liberalismo: eram interiores ao campo liberal. Sem se compreender a plasticidade e complexidade do liberalismo histórico nunca se entenderá a história desta época. O liberalismo nunca funcionou como um simples sistema dogmático, mas como um debate. Compreendia várias posições possíveis, algumas mesmo antagónicas, mas que era possível relacionar com os princípios que sustentavam o estado cívico. João Franco era um político, e movia-se neste ambiente com um à-vontade que pode chocar os crentes em ortodoxias e coerências. Por isso mesmo, tentei apreender Franco em contexto, no fluxo destas discussões e controvérsias, em vez de, como erradamente é costume fazer, procurar definir o seu «pensamento» como se constituísse um sistema mental isolado.

No entanto, através de todas as suas variações de opinião, Franco nunca saiu do debate liberal nem recusou os princípios que o limitavam: nunca negou a igualdade de todos os cidadãos perante a lei; nunca contestou o sistema representativo; nunca pôs em causa o direito à oposição; sobretudo, jamais questionou a ne-

cessidade do poder político se exercer através da lei.²⁴ John Rawls, a propósito da desobediência à lei numa democracia, notou que «não se deixa de ser democrata a não ser que se acredite que haverá outro regime que seja melhor e se orientem os nossos esforços nessa direcção».²⁵ Nunca ninguém se preocupou em demonstrar, com documentos, que Franco conscientemente desejou um regime não liberal. Teria sido difícil. Franco não falava a linguagem típica dos antiliberais tradicionalistas: não encontramos nele as críticas ao «individualismo», as rabujices contra o sufrágio alargado, a renúncia ao «racionalismo», o ódio ao «cosmopolitismo»,²⁶ nem a nostalgia ruralista ou o dogmatismo católico que iria caracterizar a corrente principal da extrema-direita em Portugal.²⁷ Acima de tudo, é necessário compreender que a mentalidade de Franco não era a de um governante fascista ou comunista num sentido fundamental. Franco nunca viu a resistência ao seu governo como um mal absoluto, que fosse necessário erradicar por todos os meios. Pelo contrário, tentou mesmo arranjar um lugar para o Partido Republicano, como grupo de pressão «avançado» dentro da monarquia. Ora, este ponto marca uma distinção radical entre Franco e os ditadores não liberais do pós-guerra, comunistas ou fascistas. Para estes, não havia aquilo que os liberais designavam por «oposição», isto é, grupos políticos legalmente constituídos para, no respeito pela constituição, criticar e eventualmente subs-

²⁴ Sobre a interpretação da cultura liberal como um debate, v. Rui Ramos, *Liberal Reformism*, capítulos 1-3, e «A prisoner of liberalism: the strange case of Oliveira Martins», in *Portuguese Studies*, vol. 16, 2000, 52-82.

²⁵ John Rawls, *A Theory of Justice*, Oxford, Oxford University Press, 1973, 296-297.

²⁶ Sobre a tradição antiliberal, v. Stephen Holmes, *The Anatomy of Antiliberalism*, Cambridge (Mass.), Harvard University Press, 1996.

²⁷ Sobre a ideologia da direita revolucionária em Portugal, v. António Costa Pinto, *Os Camisas Azuis. Ideologia, Elites e Movimentos Fascistas em Portugal, 1914-1945*, Lisboa, Estampa, 1994.

tituir o governo. Havia apenas «inimigos» mortais, que visavam a destruição do Estado, e que por isso tinham de ser exterminados literalmente, sem piedade: burgueses, capitalistas, judeus, *kulaks* e outras espécies sub-humanas.

Não quer isto dizer, porém, que o franquismo não tivesse aberto horizontes para além do Estado liberal. Os actores históricos são guiados pelas suas perspectivas, mas os acontecimentos não são o simples resultado de premeditação: são antes o desenlace de múltiplas acções contraditórias, de modo que a situação final pode não ser a desejada por nenhum dos agentes ou sequer a que melhor serve os seus interesses. A minha hipótese é que Franco se manteve fiel, do princípio ao fim, à tradição do liberalismo da monarquia constitucional. No entanto, os seus actos acabaram por perder-se no caos político donde finalmente sairia a república radical de 1910.